

Decreto Lei nº 18 de 27 de Junho de 1979.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir um caminhão para serviços da Prefeitura, abre crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itanhoa do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um veículo caminhão, novo ou semi-novo, para serviços da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O Chefe do Executivo Municipal poderá comprar a vista ou de terceiros, com ou sem concorrência, novo ou semi-novo, a diesel ou a gasolina.

Artigo 3º - Abre-se no corrente exercício um crédito especial na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros)



para cobrir parte ou totalmente a presente Lei, podendo o Executivo Municipal adquirir através de financiamento ou condições o citado veículo, podendo dar como recursos o I. C. M. ou F. P. M.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bororá do Norte, aos 27 dias do mês de Junho de 1979.

Ass. Rivaldo Ferreira de Deus

PRESIDENTE.

Juliano

1º SECRETÁRIO